



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Ofício nº 218/2023

Mandaguáçu (PR) 26 de setembro de 2023.

A

Companhia Paranaense de Energia - Copel
Curitiba - Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos a essa empresa, por meio do presente, **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal, conforme cópia anexa, em face da ineficiência na prestação de seus serviços em nossa cidade.

Esperamos merecer a vossa especial atenção.

Respeitosamente.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU:

Os Vereadores que subscrevem o presente, com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, no exercício de suas funções e prerrogativas legais, propõe para deliberação do Plenário, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Companhia Paranaense de Energia (Copel) em razão da ineficiência na prestação de seus serviços.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação do Plenário, em regime de urgência dada a situação caótica vivida pela sociedade Mandaguáçuense, a presente proposta de Moção, para externar REPÚDIO à Companhia Paranaense de Energia (COPEL), em razão da incontestável ineficiência da prestação de seus serviços em nossa cidade.

Dentre as atribuições conferidas a esta Casa Legislativa, legítimos representantes do povo, destaca-se a defesa dos interesses da população, especialmente no que diz respeito aos serviços essenciais, dentre os quais encontra-se a energia elétrica.

Nesse sentido, é imperativo que nos manifestemos diante das constantes interrupções, falhas e negligências que têm sido observadas por parte da Copel, acarretando transtornos e prejuízos aos munícipes que confiam em sua atuação e além de tudo, pagam pelo serviço, sendo todos consumidores.

A Copel, enquanto empresa responsável pela distribuição de energia elétrica em nosso município, tem o dever de garantir um serviço de qualidade e, sobretudo, contínuo. No entanto, temos recebido, há muito tempo, inúmeras reclamações de nossos cidadãos, relatando interrupções frequentes no fornecimento de energia, demora excessiva na solução de problemas e falta de transparência no atendimento aos consumidores.

Registre-se que tais interrupções ocorrem em dias que não chuvas ou ventos, que normalmente são as justificativas pelas interrupções. A exemplo, ontem, domingo, dia 24/09/2023, várias foram as interrupções de energia elétrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Essa situação compromete diretamente a segurança, o conforto da população, e afeta desde o funcionamento de estabelecimentos comerciais até a rotina doméstica dos cidadãos. Além disso, as recorrentes falhas da Copel têm gerado prejuízos financeiros aos consumidores, os quais acabam por arcar com custos adicionais e reparos decorrentes dessas interrupções inoportunas.

Portanto, reiteramos a importância de submeter a presente MOÇÃO DE REPÚDIO à apreciação e deliberação deste Plenário, a fim de que possamos expressar, de forma legítima e representativa, o descontentamento de nossa comunidade com a COPEL, em razão das falhas ocorridas na distribuição de energia elétrica no Município de Mandaguáçu.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 25 de setembro 2023.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente

João Ramos Costa
Vice Presidente

Flavio Lopes Pineiro
1º Secretário

Karina de Fátima Grossi
2ª Secretária

Aparecido Carmo Rinaldo
Vereador

Fernando Aparecido da Costa
Vereador

Genildo Araújo
Vereador

Morando Marassi
Vereador

Raul Ferreira Coelho
Vereador

APROVADO EM discussão e votação em sessão

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em 25 de 09 de 23


PRESIDENTE